

Resolução nº 037/96

"Altera a Resolução nº 025/94 e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Sérgio Pastori, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal Bertiooga e usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Bertiooga, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a:

Art. 1º. O Art. 3º da Resolução nº 025/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor do auxílio alimentação será equivalente a R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos) cada conta para o mês de abril de 1.996."

Art. 2º. O Art. 4º da Resolução nº 025/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O valor do auxílio transporte será equivalente a R\$ 1,24 (hum real e vinte e quatro centavos) cada conta para o mês de abril de 1.996."

Art. 3º. O Art. 6º da Resolução 025/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Cada servidor fará jus a um total de 22 (vinte e duas) cotas de auxílio alimentação e auxílio transporte por mês."

Parágrafo Único *Não serão pagos os benefícios na proporção dos dias em que o servidor:*

- a) estiver de licença com ou sem vencimento, independente do motivo;*
- b) encontrar-se em gozo de férias;*
- c) faltar ao serviço;*
- d) justificar ausência, como doente, por mais de 03 (três) dias completos no mês."*

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de Abril de 1.996.

Sérgio Pastori
Presidente da Câmara